DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR

PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
08 DE OUTUBRO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.785

ASAS RECEBE 623 ANIMAIS SILVESTRES EM SETEMBRO E INTENSIFICA CUIDADOS DURANTE PERÍODO REPRODUTIVO



A Área de Soltura de Animais Silvestres (ASAS), localizada na Área de Proteção Ambiental (APA) Estâncias de Pendotiba, em Maria Paula, recebeu 623 animais silvestres ao longo do mês de setembro. O número expressivo de atendimentos foi impulsionado, entre outros fatores, pelo período reprodutivo dos gambás, que provocou um aumento significativo na chegada de filhotes neonatos à unidade.

Vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Transportes da Prefeitura de São Gonçalo, a área de soltura atua no recebimento, manejo e reabilitação de animais silvestres, buscando, sempre que possível, prepará-los para o retorno à natureza. A unidade também realiza o encaminhamento de animais que necessitam de tratamentos específicos para instituições de referência.

O levantamento de setembro demonstra a diversidade da fauna atendida. Entre as aves recebidas estão corujas, bacuraus, gaviões, urubus, sabiás, maritacas, socós, bem-te-vis, rolinhas, pica-paus, anus e beija-flores. A unidade também acolheu mamíferos, como gambás, capivaras e ouriços-cacheiros, além de répteis, entre eles jiboias, jararacas, teiús e cágados.

Do total de animais atendidos durante o mês, 165 chegaram à ASAS após resgates realizados pelo Grupamento de Proteção Ambiental (GPAm) de São Gonçalo, vinculado à Secretaria de Ordem Pública. Após avaliação técnica e acompanhamento, 30 animais apresentaram condições adequadas para serem devolvidos à natureza. Outros 20 foram encaminhados a unidades de referência para receber tratamentos ou manejo específicos. Os demais permaneceram sob os cuidados da equipe, em processo de reabilitação, observação ou aguardando a destinação mais adequada para cada caso.

Além do atendimento à fauna, a Área de Soltura de Animais Silvestres (ASAS) contribui para a conscientização da população sobre a importância da entrega responsável de animais silvestres. Ao encontrar um animal ferido, debilitado ou em situação de risco, a orientação é evitar o manejo por conta própria e acionar os canais oficiais para que o atendimento seja realizado de maneira adequada e segura.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS:



PAISAGISMO DÁ NOVO VISUAL À PRAÇA DA TRINDADE



SÃO GONÇALO TEM PROGRAMAÇÃO DA CULTURA DIVERSIFICADA NESTE MÊS DE OUTUBRO



SÃO GONÇALO INICIA CAMPANHA OUTUBRO ROSA COM PALESTRAS E SERVIÇOS DE CUIDADOS A PACIENTES ONCOLÓGICAS





DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR
PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
08 DE OUTUBRO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.785

SECRETARIAS

PREFEITO
CAPITÃO NELSON RUAS

VICE-PREFEITO
JOÃO VENTURA

GABINETE DO PREFEITO
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
MAGNO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FELIPPE MATTOS MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
ANTÔNIO CARLOS DE SANT'ANNA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EDSON LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EVANILDO BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DIEGO ANDRADE BUSQUET

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS
RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SERGIO DE OLIVEIRA GEVU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO
MARCELLE CIPRIANI ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES
FABIO RICARDO FONTES LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
MÁRCIO RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS
CLAUDINEI SIQUEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
GABRIEL SAMPAIO DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
JULIA SOBREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.785 EM 08 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 479/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03084/2026-0, OFÍCIO- SEI Nº 46/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 479/2026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.245.2009.2.057	4.4.90.52.00	CRIAR	2.661.0000.0026	400.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	111	2.661.0000.0026	0,00	400.000,00
23.45.08.245.2010.2.058	4.4.90.52.00	CRIAR	1.661.0000.0026	150.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	91	1.661.0000.0026	0,00	150.000,00
TOTAL				550.000,00	550.000,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.20258/2026-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 05 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.14338/2026-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora ANA CAROLINA FERREIRA COUTINHO VAZ SOARES, matrícula nº 23.909

São Gonçalo, 06 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.14660/2026-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora ROSILENE MORAES DE ABREU QUINTÃO, matrícula nº 21.760.

São Gonçalo, 06 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.14797/2026-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora RAQUEL DE SA TAVARES, matrícula nº 23.925

São Gonçalo, 07 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.15000/2026-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora MARSELHA ECHKARDTH DA COSTA, matrícula nº 25.013

São Gonçalo, 06 de outubro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVO 043/2026/SST/DIC

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – Isenção de 100 % do IPTU (Pessoa Física) - Lei Municipal Nº 041/2003, Art.194, VII:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.14775/2026-0	20111000	634.***.***/20	ENI DA CONCEIÇAO OLIVEIRA

São Gonçalo, 07 de outubro de 2026

WESLEI FERREIRA LABARRA ESTRELLA

Subsecretário Municipal de Tributos

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 044/2026/SST/DIC

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – IMUNIDADE – Art. 150, VI, ALÍNEA "b"

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.18706/2026-6	202065000	04.001.073/0001-59	COMUNIDADE EVANGELICA TRANSFORMANDO VIDAS
03.02756/2025-7	162867000	090.***.***/29	RODRIGO DE ARAUJO FRANCISCO
03.20118/2024-0	402138060	17.753.203/0001-51	OBRAS SOCIAIS FE E ALEGRIA
04.04917/2026-0	175247003	42.498.600/0001-71	ESTADO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - FAETEC
5899/2026	40653000	02.854.790/0001-96	IGREJA BATISTA EM NEVES
03.20717/2026-8	35888000	34.135.756/0001-60	PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM BENTO RIBEIRO
03.12643/2026-3	58446000	29.202.108/0001-49	UNIDADE ESPIRITA MARINHA
03.17436/2026-7	95983000	29.744.778/0535-50	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
03.31785/2025-6	511920000	27.782.257/0001-34	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO ROCHA
03.11786/2026-2	202231000	27.786.284/0001-40	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO INTERNACIONAL APOSTOLICO FILADELFIA

São Gonçalo, 07 de outubro de 2026.

WESLEI FERREIRA LABARRA ESTRELLA

Subsecretário Municipal de Tributos

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 045/2026/SST/DIC

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – ISENÇÃO DE TFC - 041/03, Lei Municipal 041/03, Art.255, V:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.20344/2026-4	1829092	63.573.568/0001-11	INSTITUTO CASA DO ONTEM GONÇALENSE
03.18973/2026-3	152532	42.182.792/0001-02	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO VIDAS NO ALTAR
03.20030/2026-4	152937	45.053.474/0001-30	IGREJA MINISTERIO ADORAR
03.21144/2026-0	154448	18.647.377/0001-00	IGREJA RENOVADA NOVA CANAA
02.20905/2026-0	153022	45.698.895/0001-18	IGREJA MINISTERIO DO AVIVAMENTO
03.22088/2026-2	153078	46.016.924/0001-87	IGREJA EVANGELICA CRISTO E O SENHOR D BRASIL
03.22732/2026-6	156796	49.387.793/0001-32	IGREJA BATISTA CRESCENDO EM CRISTO
03.22086/2026-3	111198	06.919.780/0001-54	CATEDRAL MISSIONARIA SHALOM
03.22085/2026-9	154447	13.119.436/0001-48	IGREJA PENTECOSTAL EM ALCANTARA
03.21561/2026-5	160012	47.587.749/0001-40	COMUNIDADE CRISTA YAVEH SHAMMAH
03.09612/2026-2	157432	39.521.232/0001/20	IGREJA BATISTA MEMORIAL EM JARDIM CATARINA
03.22718/2026-6	153249	46.511.223/0001-14	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DEUS TE CHAMA
03.22728/2026-0	152446	44.289.268/0001-60	IGREJA EVANGELCA PENTECOSTAL CONQUISTANDO PELA FE
03.22737/2026-9	153216	46.463.060/0001-41	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO CRISTO VIVE EM MIN

São Gonçalo, 07 de outubro de 2026.

WESLEI FERREIRA LABARRA ESTRELLA

Subsecretário Municipal de Tributos

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 046/2026/SST/DIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.785 EM 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – IMUNIDADE POR TOMBAMENTO - Lei Municipal Nº 041/2003, Art.194, III:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.20727/2026-1	74256001	23.888.814/0001-00	DAYTONA PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

São Gonçalo, 07 de outubro de 2026.
WESLEI FERREIRA LABARRA ESTRELLA
Subsecretário Municipal de Tributos

SEMEL

CORRIGENDA DO EXTRATO CONCESSÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO AO ATLETA GONÇALENSE
Processo n° 14.452/2026/2025
Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 02 de setembro de 2026.
Onde se lê: ..., R$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais), ...
Leia-se: ..., R$ 1.111,04 (hum mil, cento e onze reais e quatro centavos), ...
São Gonçalo, 07 de outubro de 2026.
DIEGO ANDRADE BUSQUET
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SMTC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9075/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
CONVOCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SMTC, com amparo no FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNCULTURA, considerando a publicação do Resultado Definitivo e da Homologação do Chamamento Público nº 04/2026, e em observância ao disposto no item 20.1 do Edital, CONVOCA o INSTITUTO LONA VIVA DE ARTE CULTURA CIDADANIA E INCLUSÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 51.903.675/0001-81, classificado em 1º (primeiro) lugar, para apresentação do PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO, para fins de celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO..
A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o referido documento no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta convocação, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SMTC/FUNCULTURA, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 721, 2º andar, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, no horário das 10h às 16h.
O recebimento será formalizado mediante protocolo, com juntada aos autos do Processo Administrativo nº 9075/2026.
A presente convocação destina-se ao prosseguimento da formalização da parceria, observadas as condições estabelecidas no Edital.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2026.
ADRIANA GARUZI
(Designada pela Portaria nº 1538/2026)

FMS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2017
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e PAULO ROBERTO MAGALHÃES BASTOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual da locação do imóvel não residencial situado na Avenida Presidente Kennedy, n° 207, térreo e casa 01, Centro, São Gonçalo/RJ, onde se encontra alocada o Serviço de Atendimento Móvel – SAMU.
VALOR MENSAL: valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 69.600,00 (sessenta nove mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 01/09/2027.
PROGRAMA DE TRABALHO: PT: 23.051.10.302.2042.2142, ND: 3.3.90.36.00 e FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 2.600.0000.0035, 1.621.0000.0040, 2.621.0000.0040.
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 51 da Lei nº. 8.245/91 e artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
São Gonçalo, 25 de setembro de 2026.
RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNASG

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 53.00971/2026-3
Nos termos dos relatórios finais apresentados pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 05/2026, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo e permanentes da área médica. HOMOLOGO a adjudicação referente ao procedimento licitatório em favor das empresas: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 42.418.039/0001-73 melhor lance nos itens 21 e 22 no valor de R$15.888,07; VALEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ. 58.477.958/0001-58 melhor lance nos itens 7 e 14, no total de R$2.155,00; VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.380.296/0001-25 melhor lance nos itens 2 e 4, no valor de R$3.480,55; GENESIS GLOBAL LTDA - CNPJ: 60.480.195/0001-46 melhor lance no item 17 no valor de R$3.898,95; TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 61.459.872/0001-07 melhor lance no item 3 no valor de R$ 894,00; V. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83 melhor lance no item 1 no valor de R$16.298,90; HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - CNPJ 34.845.729/0001-80 melhor lance no item 28 no valor de R$2.370,00; DORAMEL LTDA – CNPJ: 17.932.562/0001-76 melhor lance no item 16 no valor R$3.200,00; ZANATTA DECORACOES LTDA – CNPJ: 1 15.351.282/0001-49 melhor lance nos itens 20 no valor de R$526,70, TOTALIZANDO o montante de R$ 48.712,17 (quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e dezessete centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
São Gonçalo, 07 de outubro de 2026.
EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU
Presidente da FUNASG

SG - PREVI

PORTARIA - SEI Nº. 400/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, Lei 1.423/22.
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de aposentadoria;
CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI Nº. 28.01078/2026-0,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria à segurada CARLA VERONICA CORRÊA CARDOSO, matrícula nº 12357, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP 22H, referência DIII, com proventos integrais e paridade.
§1° O benefício previdenciário será concedido a contar de publicação desta portaria (art. 47, V, Lei 1.416/22).
§2° O fundamento do benefício previdenciário é o art. 14°, §2° I da Lei Complementar 1.634/2026.
Art. 2° A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R$ 9.346,98 (nove mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme a seguinte minuta de fixação de proventos:
R$ 9.346,98 (nove mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) - Vencimento básico integral.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de setembro de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI
Portaria nº 016/2021
Mat. nº 014

PORTARIA – SEI Nº 406/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026.
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, inciso X, Lei 1.423/22.
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de aposentadoria;
CONSIDERANDO a instrução contida no processo eletrônico - SEI nº 28.01243/2026-1,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria à segurada TANIA REGINA VASCONCELOS TEIXEIRA, matrícula 17.169, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP - 22H, referência BII, com proventos integrais e paridade.
§1º O benefício previdenciário será concedido a contar da publicação desta Portaria (art. 47, V, Lei 1.416/22).
§2° O fundamento do benefício previdenciário é o art. 13, § 4º e § 6º, I, Lei Complementar 1.634/2026.
Art. 2º A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R$ 4.078,05 (quatro mil e setenta e oito reais e cinco centavos), conforme a seguinte minuta de fixação de proventos:
R$ 4.078,05 (quatro mil e setenta e oito reais e cinco centavos) - Vencimento base integral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de outubro de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI
Portaria nº 016/2021
Mat. nº 014

PORTARIA - SEI Nº. 413/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, Lei 1.423/22.
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de aposentadoria;
CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI Nº. 28.00996/2026-0,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria à segurada ANA CLÁUDIA MIRA BASÍLIO DE VASCONCELOS, matrícula nº 15.240, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP 22H, referência C-II, com proventos integrais e paridade.
§1° O benefício previdenciário será concedido a contar de publicação desta portaria (art. 47, V, Lei 1.416/22).
§2° O fundamento do benefício previdenciário é o art. 14, §1°, Lei 1.634/2026.
Art. 2° A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R$ 6.326,41 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), conforme a seguinte minuta de fixação de proventos:
R$ 6.326,41 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) - Vencimento básico integral.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de outubro de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI
Portaria nº 016/2021
Mat. nº 014

PORTARIA - SEI Nº. 415/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, Lei 1.423/22.
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de pensão por morte;
CONSIDERANDO a instrução contida no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 28.01501/2026-6,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de pensão por morte à dependente MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DOS SANTOS DAS CHAGAS, matrícula nº 81.870, na condição de cônjuge do segurado aposentado Zamir Francisco das Chagas, matrícula nº 13825, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, referência CI (art. 72, I, Lei 1.423/22).
§1° O benefício previdenciário será concedido a contar de 04 de setembro de 2026, data do óbito do segurado (art. 69, pu, I, Lei 1.423/22).
§2° O fundamento do benefício previdenciário é o art. 69, II, Lei 1.423/22.
Art. 2° A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R$ 13.414,71 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos), equivalentes a 60% (sessenta por cento) do valor percebido a título de aposentadoria pelo segurado (art. 84 Lei 1.423/22).
Parágrafo único. A renda mensal inicial é calculada em 50% (cinquenta por cento) do valor percebido a título de aposentadoria pelo segurado, acrescido de 10% (dez por cento) por dependente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de outubro de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI
Portaria nº 016/2021
Mat. nº 014

PORTARIA - SEI Nº. 416/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – SG-PREVI, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, da Lei Municipal nº 1.423/2022.
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de pensão por morte;
CONSIDERANDO a instrução contida no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 28.01507/2026-3,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de pensão por morte ao dependente ANTONIO PERY DE MELLO FLORES, matrícula 81.869, na condição de cônjuge da segurada aposentada Sonia Evangelina Soares Flores, matrícula nº 1020, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP - 22H, referência BIX (art. 72, I, Lei 1.423/22).
§ 1º O benefício previdenciário será concedido a contar de 10 de setembro de 2026, data do óbito da segurada (art. 69, pu, I, Lei 1.423/22).
§ 2º O fundamento do benefício previdenciário é o art. 69, II, Lei 1.423/22.
Art. 2º A renda mensal inicial integral do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R$ 3.442,94 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), equivalentes a 60% (sessenta por cento) do valor percebido a título de aposentadoria pela segurada (caput do art. 84, Lei 1.423/22).
Parágrafo único. A renda mensal inicial integral é calculada em 50% (cinquenta por cento) do valor percebido a título de aposentadoria pela segurada, acrescido de 10% (dez por cento) por dependente.
Art. 3º Em razão da acumulação deste benefício com outros benefícios previdenciários, fica reconhecida a incidência das regras de acumulação previstas no art. 86 da Lei Municipal nº 1.423/2022, devendo o respectivo redutor ser aplicado em folha de pagamento, observadas as faixas, percentuais e demais critérios estabelecidos nos §§ 1º, 2º, 3º e 6º do referido dispositivo.
Parágrafo único. Na data da concessão, a aplicação das regras de acumulação resulta no pagamento mensal de R$ 2.673,98 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), sem alteração do valor integral do benefício apurado no art. 2º, ficando o montante efetivamente pago sujeito às modificações decorrentes das regras legais aplicáveis à acumulação de benefícios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 10 de setembro de 2026.
São Gonçalo, 02 de outubro de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI
Portaria nº 016/2021
Mat. nº 014

PORTARIA - SEI Nº. 418/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, Lei 1.423/22.
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI Nº. 28.01203/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria à segurada ZIDIA PIMENTEL MIGUEZ, matrícula nº 13.499, ocupante do cargo de Guarda Municipal, referência GM I - SINSP II, com proventos integrais e paridade.
§1° O benefício previdenciário será concedido a contar de publicação desta portaria (art. 47, V, Lei 1.416/22).
§2° O fundamento do benefício previdenciário é o art. 14°, Lei Complementar 1.634/26.
Art. 2° A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R$ 6.928,97 (Seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), conforme a seguinte minuta de fixação de proventos:
R$ 6.928,97 (Seis mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) - Vencimento básico integral.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de outubro de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI
Portaria nº 016/2021
Mat. nº 014

PORTARIA – SEI Nº 428/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026.
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, inciso X, Lei 1.423/22:
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de aposentadoria;
CONSIDERANDO a instrução contida no processo eletrônico - SEI nº 28.01175/2025-0,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria à segurada VALERIA DE SOUZA DA COSTA BRUM, matrícula 16.584, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP - 22H, referência CVI, com proventos integrais e paridade.
§1º O benefício previdenciário será concedido a contar da publicação desta Portaria (art. 47, V, Lei 1.416/22).
§2° O fundamento do benefício previdenciário é o art. 13, § 4º e § 6º, I, Lei Complementar 1.634/2026.
Art. 2º A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R$ 7.689,78 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme a seguinte minuta de fixação de proventos:
R$ 7.689,78 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) - Vencimento base integral.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 05 de outubro de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI
Portaria nº 016/2021
Mat. nº 014

FAELSG

PORTARIA Nº 018/2026
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAIS DAS AQUISIÇÕES, ORIUNDAS DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 929098-2/2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação nº 285 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas as atividades de produção e de manutenção desta Fundação Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;
CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;
RESOLVE:
Art.1º Designar, sem fazer jus a remuneração, os Márcio Amador Cordeiro, vinculado à matrícula 20.925 e Ana Clara Belchior, vinculado à matrícula 70.413, para exercer a função de fiscais das aquisições, oriundas da dispensa eletrônica Nº 929098-2/2026, celebrado entre a Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e as empresas: J&L Indústria e Soluções Integradas LTDA, CNPJ N° 00.937.462/0001-30;Mariana Roberta Voltolino Sanchez, CNPJ N° 52.824.176/0001-61, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual, oriundo do processo administrativo nº 062/2026.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de outubro de 2026.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer

COMMADS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/COMMADS/2026
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 153 – Centro – São Gonçalo – RJ, por meio de sua Presidente, Sra. Izabela Braz Bastos, CONVOCA, por intermédio do presente edital, todos os membros que integram o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para uma reunião, a ser realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, situada na Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 153 – Centro – São Gonçalo – RJ, no dia 13 de outubro de 2026, no horário de 9h30min às 10h30min.
Pauta:
1. Julgamento de recursos de autos de infração em segunda instância, em conformidade com a Lei nº 1601/2025.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2026.
IZABELA BRAZ BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (COMMADS)
(Designada pela Portaria nº 1526/2026)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/COMMADS/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 153 – Centro – São Gonçalo – RJ, por meio de sua Presidente, Sra. Izabela Braz Bastos, CONVOCA, por intermédio do presente edital, todos os membros que integram o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para uma reunião, a ser realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, situada na Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 153 – Centro – São Gonçalo – RJ, no dia 13 de outubro de 2026, no horário de 10h30min às 12h.
Pautas:
1. Descarte irregular de resíduos sólidos;
2. Proposta de cooperação institucional;
3. Assuntos Gerais.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2026.
IZABELA BRAZ BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (COMMADS)
(Designada pela Portaria nº 1526/2026)